

LEI MUNICIPAL N.º _____/2024, APROVADA EM 23/10/24

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 31/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.0000,00 (Duzentos e vinte cinco mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
3.1.90.04.00.2.04.02.26.782.0014.2.0024	1.500.000	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E VICINAL	25.000,00
3.1.90.11.00.2.04.02.26.782.0014.2.0024	1.500.000	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E VICINAL	75.000,00
3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.30.00.2.05.05.12.306.0009.2.0038	1.500.000	PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	25.000,00
Total			225.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
3.3.90.47.00.2.06.01.10.301.0010.2.0042	1.500.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SAÚDE	100.000,00
3.1.90.13.00.2.05.02.12.361.0009.2.0030	1.500.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA EDUCAÇÃO	70.000,00
3.1.90.13.00.2.02.00.09.271.0002.2.0013	1.500.000	MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	55.000,00
Total			225.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 23 de outubro de 2024.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Oliveira Aguiar

Presidente da Câmara